



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

Em, 30/09/23

DECRETO Nº 1.521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.227,30 (Um mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 1.227,30 (Um mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de setembro de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:124935
51761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.09.08
15:46:49 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES
GONCALVES:98933302700

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO TELES
GONCALVES:98933302700
Dados: 2025.09.08 15:35:38 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda Interino
Decreto Municipal Nº 1.466/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2034	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.39.58	2.661.0000.0000	1.227,30
		TOTAL		1.227,30